PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 108/2026

Processo Administrativo nº 108/2026

Assunto: Esclarecimento quanto à aplicabilidade das exigências previstas nos itens 4.4.2 a 4.4.5 do Termo de Referência

Prezados,

A empresa S.K.F AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 17.870.967/0003-99, com sede na Rua 600, n° 514, sala 07, Centro – Balneário Camboriú – SC. CEP: 88330-632, por intermédio do seu representante legal DOUGLAS GUERREIRO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade 45769810 e do CPF 614.094.999-87, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 108/2026, cujo objeto contempla a aquisição e instalação de playgrounds e correlatos, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimento quanto à abrangência das exigências previstas nos itens **4.4.2, 4.4.3, 4.4.4 e 4.4.5 do Termo de Referência**.

O item 4.4.2 estabelece a apresentação de documentos como **planta baixa de projeto de playground, imagens reais de projetos anteriormente instalados e comprovante de registro no CREA/CAU acompanhado de ART/RRT**. Já os itens 4.4.3 e 4.4.4 tratam da disponibilidade de profissionais, ferramentas e veículos para instalação dos playgrounds, bem como de declaração de responsabilidade civil envolvendo, inclusive, acidentes com usuários dos playgrounds. O item 4.4.5, por sua vez, menciona o atendimento às normas **ABNT NBR 16071 e/ou NBR 16708, quando aplicável**.

Diante disso, considerando que a licitação contempla diversos objetos distintos, inclusive **grama sintética**, para a qual o próprio Termo de Referência estabelece especificações e requisitos próprios, solicitamos esclarecer:

1. **As exigências previstas nos itens 4.4.2 a 4.4.5 deverão ser apresentadas por todas as empresas, independentemente do item/lote para o qual estejam concorrendo, ou serão exigidas somente para os itens relacionados a playgrounds e equipamentos correlatos?**

2. **Especificamente para o item de grama sintética, a empresa deverá apresentar planta baixa de projeto de playground, imagens de projetos de playground anteriormente instalados, registro no CREA/CAU com ART/RRT e as demais declarações previstas nos itens 4.4.2 a 4.4.4?**

3. **No caso da grama sintética, deverá ser apresentada a declaração prevista no item 4.4.5 referente às normas ABNT NBR 16071 e/ou NBR 16708, ou serão**

consideradas apenas as normas técnicas efetivamente aplicáveis ao objeto, conforme sua natureza e especificação?

Ressaltamos que tais esclarecimentos são necessários para possibilitar a **correta interpretação do edital e a adequada formulação das propostas**, especialmente porque determinadas exigências descritas nos itens 4.4.2 a 4.4.4 estão diretamente relacionadas a projetos, instalação e segurança de playgrounds, não ficando clara sua aplicabilidade aos demais objetos, como a grama sintética.

Assim, solicitamos que a Administração esclareça expressamente **quais exigências deverão ser atendidas de acordo com cada item/lote disputado**, evitando interpretações divergentes entre os licitantes e assegurando a isonomia e a adequada participação no certame.

Atenciosamente,

Balneário Camboriú-SC, 14 de setembro de 2026

SKF AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
DOUGLAS GUERREIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL
CPF: 614.094.999-87
RG: 4.576.981-0

S K F AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA:17870967000399
Assinado de forma digital por S K F AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA:17870967000399
Dados: 2026.09.14 11:40:43 -03'00'